

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

## PORTARIA № 153, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui e designa Comissão Especial de Licitação (CEL) para contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de muro de arrimo e estacionamento, localizado no Campus Integração.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA № 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria № 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, considerando o previsto na Lei 12.462/2011 e no Decreto nº 7.581/2011, e o constante no processo administrativo 23422.023885/2022-85, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL) destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação para contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de muro de arrimo e estacionamento, localizado no Campus Integração - UNILA.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação, os servidores abaixo relacionados:

- I. CRISTIAN FABIO TYMUS, SIAPE 2141166, Assistente em Administração, lotado no DELIC (Presidente);
- II. THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, SIAPE 1905452, Administrador, lotado na CCCL;
- III. MARIANA SANTANA PRADO LIMA, SIAPE 2143193, Assistente em Administração, lotada na DICOM;;
- IV. JEDSON CORREA LEITE, SIAPE 2141171, Técnico em Edificações, lotado no DEFO;
- V. JOÃO BATISTA DURGANTE COLPO, SIAPE 2147226, Engenheiro Civil, lotado no DEFO;
- VI. JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, SIAPE 1916374, Administrador, lotado na DASECIC.

Parágrafo Único: Nos casos de impedimento, ausências legais ou eventuais, a Presidência da Comissão será exercida por um de seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no caput do Art. 2º.

- Art. 3º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à licitação referida no Art. 1º desta portaria.
- Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

Portaria nº 153/2022/Proagi, com publicação no Boletim de Serviço nº 205, de 11 de Novembro de 2022.